



NORMA DE PROCEDIMENTO – PCES Nº 010			
Tema:	Procedimento de fiscalização de oficinas de desmonte e comércio de peças oriundas de veículos terrestres		
Emitente:	Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES		
Sistema:	Desmontes Thomasgreg	Código:	N/A
Versão:	01	Aprovação:	IS nº 406/2024
		Vigência:	10/10/2024

1. OBJETIVOS

1.1 Definir o procedimento padrão para a fiscalização das empresas de desmonte e comércio de peças oriundas de veículos terrestres, bem como para a comercialização de partes e peças de veículos usados. Este procedimento tem como objetivo assegurar que essas atividades estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, garantindo a integridade e a legalidade das operações neste seguimento.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Divisão de Furtos e Roubos de veículos da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - DFRV;

2.2 Empresas de desmonte e comércio de peças oriundas de veículos terrestres;

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei Federal nº 12.977/2014 - Regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; altera o art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro; e dá outras providências.

3.2 Lei 10.031/2013, de 06/06/2013 - Disciplina o cadastramento de estabelecimento destinado ao corte ou ao desmonte de veículos automotores terrestres e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondicionadas, de partes de veículos automotores terrestres e de sucatas ou ferro-velho e dá outras providências.

3.3 Decreto Nº 3411-R, de 15/10/2013 - Regulamenta a Lei nº 10.031, de 07 de junho de 2013, que dispõe sobre o cadastramento de estabelecimento destinado ao corte ou ao desmonte de veículos automotores terrestres e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondicionadas, de partes de veículos automotores terrestres e de sucatas ou ferro velho.

3.4 Instrução de Serviço Normativa Nº 48, de 21/09/2022 DETRAN/ES



3.5 Convênio de Delegação de Competência Nº 027/2023 (Publicado no Diário 22/11/2023).

3.6 Plano de Trabalho Convênio Detran-ES X PCES – Documento E-Docs 2023-GTKMBG

4. DEFINIÇÕES

4.1 Fiscalização – ato realizado pela DFRV para verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares pelas empresas e oficinas de desmontagem. Inclui uma inspeção prévia para avaliar, entre outros aspectos, a conformidade da estrutura e das atividades de cada empresa com as normas do Contran, além de fiscalizações periódicas para assegurar a manutenção dessas exigências.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Divisão de Furtos e Roubos de Veículos da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - DFRV;

5.2 Seção de regularização de unidade de desmonte automotivos – SERUDA

5.3 Demais unidades da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

6. PROCEDIMENTOS

T01- Verificação in loco

Quando houver necessidade de renovação de cadastro, denúncias de clandestinidade, inobservância das normas, ou no curso do acompanhamento contínuo das atividades, a DFRV/SERUDA realizará uma inspeção física nas empresas e oficinas de desmontagem.

T02- Verificação de documentação

Será verificada a validade do Registro de Autorização de Funcionamento (RAF), bem como do Certificado de Registro da Empresa, emitido pelo DETRAN/Setor de Credenciamento. Esses documentos possuem validade de 1 ano, conforme o art. 2º, §3º, da Lei nº 10.031/2013 e o art. 4º, §5º, da Lei Federal nº 12.977/2014. Caso a empresa esteja em situação irregular, será notificada a comparecer ao Setor de Credenciamento do DETRAN para regularização, com prazo de 15 a 30 dias.

T03- Verificação de estoque

Será realizada uma avaliação das peças e dos veículos dos quais elas foram retiradas,



verificando sua procedência e numeração (chassi, blocos, câmbio, etc.). Se forem constatadas irregularidades que indiquem adulteração, receptação ou outra conduta criminosa, o proprietário ou responsável pela empresa presente durante a inspeção será encaminhado à autoridade policial da DFRV para os procedimentos legais, que podem incluir autuação e prisão.

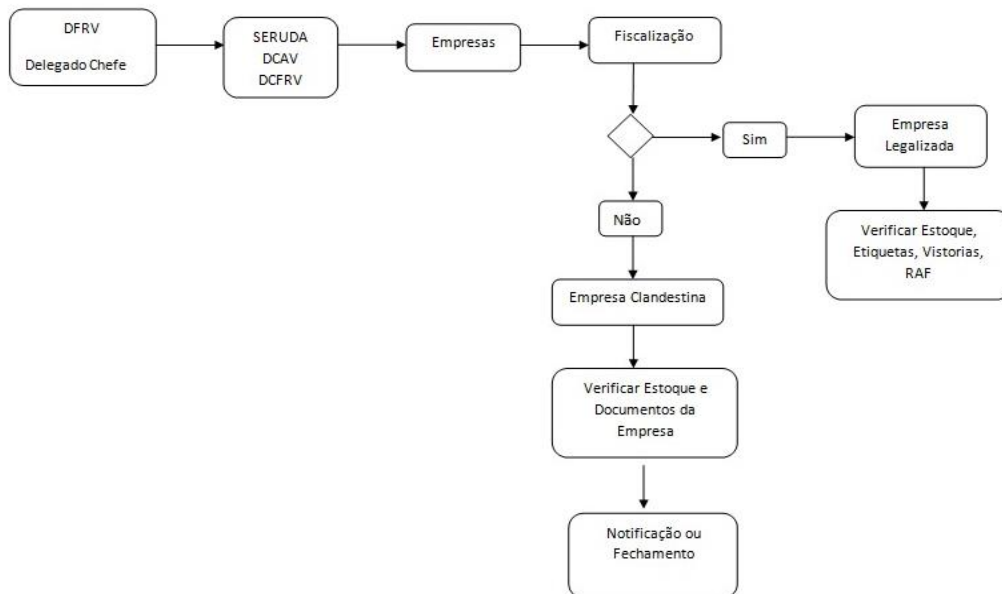
Além disso, o estabelecimento comercial será fechado.

T04-Relatório final de inspeção

Não sendo encontradas irregularidades, será elaborado um relatório final de inspeção, que será arquivado na DFRV e comunicado ao DETRAN, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio DETRAN-ES x PCES – Documento E-Docs 2023-GTKMBG.

T05- Fluxograma da execução das atividades de cadastros.

FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO





7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Marcos Aurelio Ferreira Oliveira Delegado Chefe da DFRV	Nicolle Santiago de Castro Perusia Delegada Coordenadora UECI-PCES
Andre Jomar Santos Investigador de Policia	Fabio Travaglia Crevelario Investigador de Policia
Elaborado em 07/10/2024	
APROVAÇÃO:	
José Darcy dos Santos Arruda Delegado-geral da PCES	Aprovado em: 09/10/2024 IS nº 406/2024